



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

CIRCULAR SUSEP Nº 377, de 16 de dezembro de 2008.

Altera a Circular SUSEP Nº 328, de 13 de julho de 2006, reajustando a remuneração de Liquidante, Interventor e Diretor-Fiscal das Sociedades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, na forma do art. 36, alínea “b”, do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, e considerando o que consta do Processo SUSEP nº 15414.002755/2006-58,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Circular SUSEP Nº 328, de 13 de julho de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I – Liquidação Extrajudicial ou Intervenção:

- a) Categoria Especial: R\$ 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinquenta reais);
- b) Categoria A: R\$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais);
- c) Categoria B: R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais); e
- d) Categoria C: R\$ 4.870,00 (quatro mil oitocentos e setenta reais);

II – Direção Fiscal:

- a) Categoria A: R\$ 6.310,00 (seis mil trezentos e dez reais);
- b) Categoria B: R\$ 4.870,00 (quatro mil oitocentos e setenta reais); e
- c) Categoria C: R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais).

.....” (NR)

Art. 2º Esta Circular entra em vigor em 1º de janeiro de 2009.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR
Superintendente